



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica em Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Nota Informativa SEVISA nº 16/2025

23 de Abril de 2025

Assunto: Estratégia de vacinação contra a COVID-19 para os grupos especiais de 5 a 11 anos.

1. ANÁLISE

A estratégia atual de vacinação contra a Covid-19 no Brasil enfrenta o desafio da diversidade de formulações de vacinas, e recomendações adaptadas a diferentes faixas etárias e grupos especiais. A complexidade do cenário demanda a implementação de planejamento estratégico, considerando a demanda de cada região e a população-alvo estimada. O monitoramento constante das datas de validade das vacinas é uma ação que visa evitar perdas e garantir que os grupos prioritários sejam atendidos de forma oportuna.

2. RECOMENDAÇÕES PARA VACINAÇÃO DOS GRUPOS ESPECIAIS DE 5 A 11 ANOS

Considerando a necessidade de oportunizar o uso das doses disponíveis da vacina contra a Covid-19 e minimizar perdas técnicas, o Ministério da Saúde através da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 129/2025-DPNI/SVSA/MS recomenda que, a vacinação contra a Covid-19, para a população de 5 a 11 anos que compõem os grupos especiais, seja priorizada em **unidades previamente designadas pelo município.**

A concentração da vacinação nesses locais permite um melhor gerenciamento da abertura de frascos multidoses, reduzindo perdas e descartes desnecessários. Além disso, essa estratégia possibilita maior controle e monitoramento dos públicos-alvo, garantindo que as doses sejam destinadas às populações mais vulneráveis, promovendo assim uma estratégia de vacinação mais eficaz.

Ressalta-se que para a vacinação dos grupos especiais (comorbidades e imunocomprometidos) não é necessária a prescrição médica ou um relatório médico detalhando a patologia e solicitando a vacinação. O acesso à vacinação deve ser facilitado, podendo ser realizada mediante a apresentação de qualquer documento que demonstre ou traga informações sobre a patologia: receita médica com medicamentos específicos aos agravos (ex.: hipoglicemiantes orais, anti-hipertensivos etc.), documento de marcação de



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica em Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

consulta, qualquer atestado ou laudo médico, resultados de exames, resumo de alta hospitalar, entre outros. A indicação da vacinação pode ser feita também por meio da avaliação da enfermagem no momento da vacinação (ex.: cálculo do IMC ou identificação de fístula arteriovenosa para hemodiálise).

Atenção!

A definição dos pontos de vacinação deverá ser realizada levando em consideração a acessibilidade da população e a infraestrutura necessária para o armazenamento adequado das vacinas.

3. ORIENTAÇÕES

É essencial que as Secretarias Municipais de Saúde realizem ampla divulgação dessa estratégia e organizem a operacionalização da vacinação.

Destaca-se também a importância do cumprimento das orientações de administração e manejo das vacinas contra a Covid-19; a adequada manipulação, o armazenamento e controle da validade das doses são fundamentais para garantir a qualidade e a eficácia da imunização, além de evitar desperdícios e assegurar a utilização racional. A adoção dessas medidas contribui para a eficiência do processo de vacinação e para a proteção da saúde pública.

Para informações adicionais, favor contatar:

Área Técnica das Doenças Imunopreveníveis – (82) 98834-1023.

Assessoria Técnica em Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – pnialcovid@gmail.com.